



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.060 - 03/01/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/93, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE DO PREFEITO

1688534

4110 - Obras e instalações

3.000.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1691575

3132 - Outros serviços e encargos

3.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias,  
este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de janeiro de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete